



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de aparelho GPS (*Global Positioning System*) para atender às necessidades da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de aparelho GPS para suprir as necessidades da Chefia de Gabinete desta Pasta.

2. Objeto:

- Aquisição de aparelho GPS (*Global Positioning System*) para atender às necessidades da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Casa Civil.

3. Especificações Técnicas:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	49978	Aparelho GPS Memória RAM: 64 MB Aviso por voz: Sim. Visualização 3D: Não. Processador: Centrality III. Velocidade do processador: 370 MHz. Sistema operacional: Garmin Reprodução de arquivos: 3gp, DIVX, JPG, MP4, MPEG, WAV. Slot para cartão: Sim. Conexões: USB. Adaptador AC: Não. Mapas pré-carregados: Brasil. Atualização vitalícia de mapas: Sim. Garantia de atualização de mapas: Sim.	UN	1

		Duração da bateria: 16 horas. Display Cores: 260.000 Tamanho: 5". Resolução: 256 x 160. Dimensões Largura: 145 mm. Altura: 87 mm. Profundidade: 18 mm.		
--	--	---	--	--

4. Custo estimado:

Descrição do item	Qtde	Valor unitário autorizado(R\$)	Valor total autorizado(R\$)
01	01	490,00	490,00
TOTAL			490,00

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Pasta disponha de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem

número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2012.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente